



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone / Fax: (42) 3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES PARANÁ

LEI N.º 1687

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a cobrir despesa não prevista no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.05050-1052 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

1500-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$180.000,
	00

TOTAL	R\$180.000,
.....	00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R\$ R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.05050-1052 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone / Fax: (42) 3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES PARANÁ

1510-00605-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente

R\$180.000,

00

TOTAL

R\$180.000,00

.....

Art. 3.º Fica alterado, no que couber o Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2015.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2015.



IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado no JORNAL DA MANHÃ

Dia 28/01/2015

Página nº: 67

Edição nº: 19451